

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº036 - DE 26 DE MARÇO DE 2024

Aprova *ad referendum* a atualização do Sistema de Avaliação de Aprendizagem dos Componentes Curriculares do Curso de graduação em Medicina – Matriz 2022.2, do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, para alunos da matriz 2022.2.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE e Reitora em exercício do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR, Profª. Ma. Renata Benício Neves Fuverki, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização do Sistema de Avaliação de Aprendizagem dos Componentes Curriculares do Curso de graduação em Medicina do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, para alunos da Matriz 2022.2.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do semestre letivo 2024/2.

Art. 3º Revoga-se a **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 004 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024** e demais disposições contrárias.


Profª. Ma. Renata Benício Neves Fuverki
Pró-Reitora de Graduação
Portaria nº 02-18/01/2023
Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná

Ji-Paraná, 26 de março de 2024.

Profª. Dra. Renata Benício Neves Fuverki
Pró-reitora de graduação
Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR

• •
• •
• •
• •
• •
• •

SÃO LUCAS
JI - P A R A N Á • R O

Afya

**SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE
APRENDIZAGEM DOS
COMPONENTES CURRICULARES
DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
MEDICINA
MATRIZ 2022.2**

Ji-Paraná, RO
2024

• • •
• • •
• • •

ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM DOS COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA MATRIZ 2022.2

CAPÍTULO I - ASPECTOS GERAIS

Art. 1º O disposto nessa resolução aplica-se às avaliações de aprendizagem dos componentes curriculares ofertados regularmente para o curso de Medicina do Centro universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR, ingressantes na Matriz Curricular, ano base 2022.2.

Parágrafo Único - Havendo situações de componentes curriculares, em que o sistema de avaliação da aprendizagem necessite ser diverso ao proposto nesta Resolução, cabe à Coordenação do Curso e ao docente do módulo o encaminhamento de justificativa e proposta de avaliação ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso, o qual contribuirá com a análise da solicitação para a decisão da Coordenação do Curso de deferimento ou indeferimento.

CAPÍTULO II – DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA E ASSIDUIDADE

Art. 2º Será considerado assíduo o aluno que comparecer a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das aulas contidas na programação de cada módulo, percentual necessário para não caracterizar reprovação por falta.

Parágrafo Único - As normativas para frequências mínimas nos componentes curriculares práticos e de Estágios serão disponibilizadas no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 3º O controle da frequência dos alunos é um procedimento oficial em “Diário Acadêmico Eletrônico”, de responsabilidade direta do professor de cada módulo.

Art. 4º O professor deverá obrigatoriamente ao final do período letivo, entregar à Coordenação de Curso o Diário impresso, com o registro de frequência e notas, devidamente preenchido e assinado segundo normas institucionais.

CAPÍTULO III – DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

Art. 5º A avaliação do desempenho acadêmico do aluno é feita por componente curricular, com apuração no final de cada período letivo, abrangendo sempre os

elementos de assiduidade e aproveitamento nos estudos, ambos imprescindíveis para a aprovação;

Art. 6º A verificação do desempenho do aluno nos estudos é de competência do professor, que deverá informar através do “Diário Eletrônico”, obrigatoriamente, os resultados da avaliação periódica, dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico.

Art. 7º As Avaliações do curso de Graduação em Medicina para alunos ingressantes em 2022.2, terão uma somatória total de 100 pontos, distribuídos de acordo com cada módulo dos eixos dos componentes curriculares.

Art. 8º A distribuição das avaliações se dará da seguinte maneira:

- I. A N1 e a Integradora do 1º ao 8º período (em 2024.2) serão nacionais, com calendário único para todas as unidades (PRESENCIAL FÍSICA, na IES).
- II. Todos os módulos e eixos terão provas de 2ª chamada ou avaliação substitutiva das avaliações cognitivas e práticas de todos os eixos, confeccionadas pela IES, de acordo com os regimentos das IES. Apenas a 2ª chamada do TPI é enviada pela Equipe de Avaliações Educacionais.
- III. Exame final ou especial: Previsto somente para os módulos dos eixos SOI e MCM. Todos os outros módulos dos eixos Integração Ensino, Serviço e Comunidade/Comunidades; Habilidades e Atitudes Médicas; Clínicas Integradas, Clínica Cirúrgica e Práticas Interdisciplinares de Extensão, Pesquisa e Ensino não terão exame final ou especial.
- IV. A composição do sistema de avaliação de Clínica Cirúrgica I, II e III será exclusiva para os alunos que estão refazendo esses módulos. A diferenciação de conteúdo está descrita no Manual do Professor.
- V. A composição do sistema de avaliação de HAM V, CI I e CI II será a mesma, tanto para a nova configuração do módulo (junção de conteúdos e carga horária: HAM 5 + CC I / CI I + CC II / CI I + CC III) quanto para aqueles alunos que estão refazendo APENAS HAM V e/ou CI I e CI II anteriormente à transposição da matriz. A diferenciação de conteúdo está descrita no Manual do Professor.

§ 1º Para o Eixo de Sistemas Orgânicos Integrados I, II, III, IV e V (SOI) a distribuição das atividades avaliativas se dará conforme distribuição do quadro abaixo:

| SOI Média: 70 | Tipo de avaliação | Pontos | Obs.: |
|---|---------------------------------------|------------|---|
| Conhecimentos, Habilidades e Atitudes | Teste de Progresso institucional | 10 | Aplicação conforme calendário nacional |
| | N1 específica | 15 | Aplicação conforme calendário nacional |
| | Integradora | 20 | Aplicação conforme calendário nacional |
| | Avaliação processual (não programada) | 10 | Três avaliações (3 + 4 + 3) |
| | TICs | 5 | Atividades disponibilizadas via Canvas |
| | Avaliação Diária na APG | 18 | 2 avaliações parciais de 9 pontos |
| | Avaliações em Multiestações | 15 | 1ª Avaliação Multiestação – 7,5 pontos 2ª Avaliação Multiestação – 7,5 pontos |
| | Avaliação Diária nos Laboratórios | 7 | 4 pontos – 2 avaliações parciais de 2 pontos. Pós-teste (MAPE): aplicado via plataforma CANVAS, apenas para os alunos presentes na aula prática. 3 pontos – avaliações diárias das práticas. Publicação das notas de Avaliação Diária e média final do Pós-teste: Final do semestre |
| Total | | 100 | |

§ 2º Para o Eixo de Integração Ensino-Serviço-Comunidade I, II, III, IV e V (IESC /COMUNIDADES) a distribuição das atividades avaliativas se dará conforme distribuição do quadro abaixo:

| IESC Média: 70 | Tipo de avaliação | Pontos | Obs.: |
|---|----------------------------------|------------|--|
| Conhecimentos, Habilidades e Atitudes | Teste de Progresso Institucional | 10 | Aplicação conforme calendário nacional |
| | N1 específica | 15 | Aplicação conforme calendário nacional |
| | Integradora | 20 | Aplicação conforme calendário nacional |
| | Avaliação Diária | 15 | |
| | Mostra de Experiências | 25 | 15: Acompanhamento e elaboração 10: Apresentação/Retorno à comunidade |
| | Logbook/Diário de Campo | 15 | |
| Total | | 100 | |

Cada período terá ferramentas diferentes para avaliar a atividade interdisciplinar:

1º: Mostra de experiência interdisciplinar

2º: Mostra científica interdisciplinar

3º: Projeto Terapêutico Singular

4º ao 7º: PTS ou Plano de Cuidado com abordagem individual, familiar ou coletiva (15 pontos) e Relato de experiência (10 pontos)

8º: Construção do trabalho final (SWOT e 5W2H)

*Informado que a estrutura do portfólio no sistema online já está pronta.

*O diagnóstico situacional é uma das etapas do projeto de intervenção.

*Considerar fazer uma mostra científica em todo fim de período (ou fim do ano) para valer como apresentação.

§ 3º Para o Eixo de Integração Ensino-Serviço-Comunidade VI, VII, VII (IESC /COMUNIDADES) a distribuição das atividades avaliativas se dará conforme distribuição do quadro abaixo:

| IESC Média: 70 | Tipo de avaliação | Pontos | Obs: |
|---|----------------------------------|------------|--|
| Conhecimentos, Habilidades e Atitudes | Teste de Progresso Institucional | 10 | Aplicado conforme calendário nacional |
| | N1 específica | 15 | Aplicado conforme calendário nacional |
| | Integradora | 25 | Aplicado conforme calendário nacional |
| | Avaliação Diária | 10 | |
| | Encontro Interdisciplinar | 25 | 15: Acompanhamento e elaboração 10: Apresentação/Retorno à comunidade |
| | Logbook/Diário de Campo | 15 | |
| Total | | 100 | |

Cada período terá ferramentas diferentes para avaliar a atividade interdisciplinar

1º: Mostra de experiência interdisciplinar.

2º: Mostra científica interdisciplinar.

3º: Projeto Terapêutico Singular.

4º a 7º: PTS ou Plano de Cuidado com abordagem individual, familiar ou coletiva (15 pontos) e Relato de experiência (10 pontos).

8º: Construção do trabalho final. (SWOT e 5W2H).

§ 4º Para o Eixo de Habilidades e Atitudes Médicas I, II, III, IV, V (HAM) a distribuição das atividades avaliativas se dará conforme distribuição do quadro abaixo:

| HAM Média: 70 | Tipo de avaliação | Pontos | Obs.: |
|---|----------------------------------|--------|---------------------------------------|
| Conhecimentos, Habilidades e Atitudes | Teste de Progresso Institucional | 10 | Aplicado conforme calendário nacional |
| | N1 específica | 15 | Aplicado conforme calendário nacional |

| | | | |
|--------------|------------------|------------|---|
| | Integradora | 20 | Aplicado conforme calendário nacional |
| | Avaliação Diária | 35 | 15: conhecimento aplicado (sugestões: fórum, vídeo, atividade em ambiente virtual – Canvas). 20: habilidades e atitudes (Instrumento de avaliação) |
| | OSCE | 20 | 1x, no final (conhecimentos aplicados em habilidades e atitudes) |
| Total | | 100 | |

*OSCE 5 integrado com Clínica Cirúrgica I

§ 5º Para o Eixo de Habilidades e Atitudes Médicas VI, VII, VIII (HAM) a distribuição das atividades avaliativas se dará conforme distribuição do quadro abaixo:

| HAM Média: 70 | Tipo de avaliação | Pontos | Obs: |
|---------------------------------------|----------------------------------|------------|--|
| Conhecimentos, Habilidades e Atitudes | Teste de Progresso Institucional | 10 | Aplicado conforme calendário nacional |
| | N1 específica | 15 | Aplicado conforme calendário nacional |
| | Integradora | 25 | Aplicado conforme calendário nacional |
| | Avaliação Diária | 30 | Conhecimento aplicado em habilidades e atitudes. |
| | OSCE | 20 | 1x, no final (conhecimentos aplicados em habilidades e atitudes) |
| Total | | 100 | |

*OSCE/OSPE integrado: HAM, Clínica Cirúrgica III e IV.

§ 6º Para o Eixo de Clínica Integrada I, II e III (CI) a distribuição das atividades avaliativas se dará conforme distribuição do quadro abaixo:

| CI Média: 70 | Tipo de avaliação | Pontos | Obs.: |
|---------------------------------------|----------------------------------|--------|---|
| Conhecimentos, Habilidades e Atitudes | Teste de Progresso Institucional | 10 | Aplicado conforme calendário nacional |
| | N1 específica | 15 | Aplicado conforme calendário nacional |
| | Integradora | 25 | Aplicado conforme calendário nacional |
| | Não programada | 5 | Duas vezes ao longo do semestre (2,5 pontos cada). |
| | TIC | 5 | Duas parciais de 2,5 pontos. |
| | OSCE | 20 | 1x, no final (conhecimentos aplicados em habilidades e atitudes). |

| | | | |
|--------------|---|------------|---|
| Total | Avaliação Observada no Ambiente de Prática (AOAP) | 10 | Instrumento de avaliação disponível no Canvas. |
| | MARC | 10 | Duas parciais de 5 pontos. Instrumento de avaliação disponível no Canvas. |
| | | 100 | |

***OSCE/OSPE integrado: HAM e Clínica Integrada**

Obs.: A composição do sistema de avaliação de CI I e CI II será a mesma para a Matriz de Transição 2021.1 e para os alunos que estão refazendo somente o módulo de CI I. As especificações estão descritas nos respectivos manuais.

§ 7º Para o Eixo de Práticas Interdisciplinares de Extensão, Pesquisa e Ensino (PIEPE) a distribuição das atividades avaliativas se dará conforme distribuição do quadro abaixo:

| PIEPE Média: 70 | Tipo de avaliação | Pontos | Obs.: | |
|--|--------------------------------|--------|--|--|
| Conhecimentos, Habilidades e Atitudes | E-Portfólio no DreamShaper | 20 | A postagem no DreamShaper será o consolidado de todas as tarefas realizadas durante o semestre letivo dentro do eixo PIEPE, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento de todos os acadêmicos. | |
| | Projeto | 15 | | |
| | Execução das ações/produtos | 25 | | |
| | Produto para evento científico | 10 | 1º período- Resumo Simples 2º período- Resumo Expandido 3º período- Artigo científico 4º período- Artigo científico | |
| | Avaliação do orientador | 5 | 2,5 no dia da banca 2,5 na apresentação final | |
| | Avaliação por pares | 5 | 2,5 no dia da apresentação do projeto 2,5 no dia da apresentação final | |
| | Apresentação Final | 10 | | |
| | Relatório Final | 10 | | |
| | Total | | 100 | |

Art. 9º O Teste de Progresso Institucional será aplicado da seguinte maneira:

- I. 1x por semestre;

- II. 6 áreas: Básico, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Saúde Coletiva/Medicina de Família e Comunidade;
- III. 120 questões;
- IV. Os Itens serão formados por: Texto-base + Enunciado + 5 Alternativas
- V. As questões de múltiplas escolhas poderão ser:
 - a. Complementação simples
 - b. Interpretação
 - c. Asserção-razão
 - d. Resposta múltipla (múltiplas estações)
 - e. Interpretação de textos, gráficos e figuras

§ 1º Dos aspectos gerais: O Teste de Progresso Institucional (TPI) contém 120 itens, que são distribuídos em 6 áreas – Ciências Básicas, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia e Medicina de Família e Comunidade/APS/Saúde Coletiva. O quantitativo de itens e o tempo são determinados de acordo com os critérios a seguir:

- I. Representatividade de cada área na formação geral do médico.
- II. Estatisticamente significativa para a análise dos resultados dos desempenhos dos estudantes em cada área de conhecimento, por meio da análise psicométrica dos itens.
- III. Formato dos Testes de Progressos no Brasil.
- IV. Preparatório para os processos seletivos, tais como processos de seleção para residência médica no Brasil, USMLE STEP 1 e 2/USA, processos de revalidação de diploma em países fora do Brasil.
- V. Análise comparativa dos nossos resultados com os dos outros testes de progresso do Brasil. A quantidade total de 120 itens foi definida com base em:
 - a) Nas competências de um médico generalista recém-formado, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN (2014), Matriz do Revalida e Matriz de Competências do ANASEM, que são distribuídas nas 6 grandes áreas: Ciências Básicas, Medicina de Família e Comunidade/Saúde Coletiva, Clínica Médica/Saúde Mental, Clínica Cirúrgica, Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia.
 - b) Na qualidade da avaliação, com maior acurácia dos estudantes, da matriz curricular e dos professores; por isso, a necessidade de incluir as áreas preconizadas pela DCN.
 - c) Na quantidade mínima para realizar a análise psicométrica do desempenho dos estudantes, que é de 20 itens por cada área, considerando as 6 áreas, perfazendo um total de 120 itens.
 - d) Os testes de progresso dos consórcios brasileiros contêm de 100 a 120 itens, pois não incluem as Ciências Básicas.
 - e) Nos processos de seleção de residência médica no Brasil, nos quais o teste da primeira fase contém, em média, 100 itens, por não incluírem as Ciências Básicas.
 - f) O Teste de Progresso da Universidade de Maastricht (segunda universidade no mundo a implantar o Teste de Progresso, na década de 1970) é composto por 250 itens e aplicado 4 vezes durante o ano letivo.

- g) No processo de seleção e de revalidação de diploma nos Estados Unidos da América, o USMLE STEP 1 e 2. O STEP 1 é um teste que ocorre em 1 dia, com duração de 8 horas, distribuído em 7 blocos, com 1 hora de duração cada, contendo 40 itens em cada bloco. Há um descanso de 45 minutos e 15 minutos de tutorial. O STEP 2 é um teste que ocorre em 1 dia, com duração de 9 horas, distribuído em 8 blocos, com 1 hora de duração cada, contendo 40 itens em cada bloco.
- VI. Duração do TPI: O tempo de 4 horas e 30 minutos deve ser orientado de que 4 horas e 15 minutos são destinadas para a realização do TPI e 15 minutos são adicionais para o preenchimento do gabarito pelos estudantes que não conseguirem finalizar em 4 horas e 15 minutos.
- VII. O tempo está baseado em: Na literatura mundial e do INEP, que calculam um tempo médio por item de 2 (dois) a 3 (minutos) para a resolução dos itens de múltipla escolha.
- VIII. No USMLE STEP 1 e 2, o tempo médio de resolução por item é de 0,66 minuto.
- IX. Portanto, considerando todos os aspectos mencionados e a importância da preparação dos estudantes para o enfrentamento desses processos seletivos que serão submetidos, definiu-se que o quantitativo seja de 120 itens, sendo considerado 2 minutos para resolução de cada item, a duração será de 4 horas e 15 minutos para a resolução do TPI.

§ 2º O valor do Teste de Progresso Institucional será de 10 pontos em todos os módulos, exceto PIEPE.

Art.10 As avaliações de N1 de escopo Nacional serão compostas por:

- I. Itens objetivos com 4 alternativas, as quais poderão ser do tipo: múltipla escolha direta, complementação simples, chave-resposta, asserção-razão e Interpretação de textos, gráficos e figuras.
- II. Duas questões dissertativas.

Art.11 A Avaliação Integradora será composta por:

- I. Itens objetivos com 4 alternativas, as quais poderão ser do tipo: múltipla escolha direta, complementação simples, chave-resposta, asserção-razão e Interpretação de textos, gráficos e figuras.

Art.12 As avaliações não processuais e avaliações de laboratório do módulo de SOI serão compostas por:

- I. Itens objetivos com 5 alternativas, as quais poderão ser do tipo: múltipla escolha direta, complementação simples, chave-resposta, asserção-razão e interpretação de textos, gráficos e figuras.

Art.13 As avaliações das disciplinas eletivas serão preconizadas de acordo com o professor e formalizadas em plano de ensino na primeira semana de aula.

Art.14 O sistema de promoção e progressão se dará da seguinte maneira:

§ 1º para o eixo SOI:

- I. É aprovado no módulo o estudante com média final igual ou superior a 70 e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).
- II. É reprovado no módulo o estudante com média final inferior a 70 e/ou frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento).
- III. Deve fazer Exame Final o estudante com média parcial igual ou superior a 40 e inferior a 70 e frequência mínima de 75%. Será aprovado com Exame Especial o estudante que obtiver média aritmética (nota da média final + nota do exame especial) igual ou superior a 60. Em caso de não comparecimento ao Exame Especial, a nota respectiva a ser atribuída ao mesmo é 0 (zero).

§ 2º para as disciplinas eletivas:

- I. É aprovado no módulo o estudante com média final igual ou superior a 70 e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).
- II. É reprovado no módulo o estudante com média final inferior a 70 e/ou frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento).
- III. Deve fazer Exame Especial o estudante com média parcial igual ou superior a 40 e inferior a 70 e frequência mínima de 75%. Será aprovado com Exame Especial o estudante que obtiver média aritmética (nota da média final + nota do exame especial) igual ou superior a 60. Em caso de não comparecimento ao Exame Especial, a nota respectiva a ser atribuída ao mesmo é 0 (zero).

§ 3º Para os eixos de HAM, IESC/COMUNIDADES, CLÍNICAS INTEGRADAS E PIEPE:

- I. É aprovado no módulo o estudante com média final igual ou superior a 70 e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).
- II. É reprovado no módulo o estudante com média final inferior a 70 e/ou frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento).
- III. **Para os módulos dos eixos de Habilidades e Atitudes Médicas, Integração Ensino, Serviço e Comunidade/Comunidades, Clínicas Integradas, Clínica Cirúrgica e Práticas Interdisciplinares de Extensão, Pesquisa e Ensino não são previstos os regimes de Exame Final e de Dependência.**

§ 4º O pressuposto pedagógico que norteia o sistema de avaliação e a não oferta do EXAME FINAL/PROVA FINAL, nos módulos de Habilidades e Atitudes Médicas (HAM), Integração Ensino, Serviço e Comunidade (IESC)/Comunidades; Clínicas

Integradas (CI), e Práticas Interdisciplinares de Extensão, Pesquisa e Ensino (PIEPE) são:

- I. Os objetivos educacionais desses módulos são considerados essenciais, pois relacionam-se com as competências profissionais. Assim, são módulos que têm um componente prático maior que o teórico.
- II. O desenvolvimento de habilidades e atitudes para a prática médica que estão previstas nestes módulos são realizadas nas atividades práticas, tais como exame físico, entrevista com pacientes e familiares, procedimentos médicos, trabalho em equipe multiprofissional, entre outros.
- III. O desenvolvimento das habilidades e das atitudes ocorre em uma sequência crescente de complexidade, desde as menos complexas até as mais complexas em cenários práticos.

§ 5º Os módulos que têm como objetivo o desenvolvimento das competências de habilidades e atitudes essenciais/fundamentais para a formação do médico e o exercício profissional, baseados nos princípios pedagógicos do aprender fazendo e no treinamento nos diversos cenários de práticas, tais como Centro de Simulação em Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Serviços Ambulatoriais de Média Complexidade e Serviços Hospitalares, a avaliação também é processual e com vários métodos que são baseados em evidências científicas.

§ 6º As avaliações baseadas somente na avaliação cognitiva e em momentos pontuais, por exemplo, o exame especial, não permitem avaliar o desenvolvimento real de habilidades e de atitudes de forma processual ao longo do módulo, pois esse desenvolvimento processual pressupõe o acompanhamento no dia a dia das atividades educacionais de caráter prático, com a aplicação de técnicas avaliativas, múltiplas, confiáveis e válidas, de natureza formativa.

§ 7º O Sistema de Progressão no Curso:

- I. para ingressar no 6º período, o aluno deverá ter sido aprovado em todos os módulos anteriores
- II. para ingressar no Internato, o aluno deverá ter sido aprovado em todos os módulos anteriores.

CAPÍTULO VI – DA SEGUNDA CHAMADA

Art. 15 O aluno que perder alguma avaliação por motivo justificado terá que elaborar requerimento de Segunda Chamada na Secretaria Geral, pagando taxa correspondente. Tal requerimento será analisado pela Coordenação do curso e, caso apresente motivo justificado em lei, o aluno terá direito à avaliação.

Art. 16 A Segunda Chamada é uma avaliação substitutiva de N1, Integradora ou para o Teste de Progresso Institucional, poderá ser aplicada somente para uma avaliação

em cada modalidade. A Segunda Chamada deverá concatenar todo o conteúdo destinado para a respectiva avaliação que o acadêmico está requerendo segunda chamada.

§ 1º A aplicação da Segunda Chamada deverá ser feita no fim do semestre letivo em dia letivo fixado em Calendário Acadêmico.

§ 2º O prazo para dar entrada no requerimento de Segunda Chamada é de, no máximo, 72 horas após a aplicação da avaliação, e deve ser acompanhado de atestado médico ou outro que justifique sua ausência no dia da avaliação.

CAPÍTULO IV – DA APROVAÇÃO E EXAME FINAL

Art. 17 Para todos os alunos a nota mínima aprovativa é de 70 pontos; caso a pontuação obtida seja igual ou superior a 40 e inferior a 70 e frequência mínima de 75%, o mesmo poderá prestar o Exame Final apenas para os eixos citados no Art. 14 deste Regulamento.

§ 1º A avaliação de Exame final abrange todo o conteúdo lecionado e aplicado em data definida no Calendário Acadêmico.

§ 2º Ao final do período letivo, o estudante que não tiver sido assíduo na disciplina (cursos e/ou disciplinas presenciais), ou tendo-o sido, mas obtiver menos de 40 (quarenta) pontos em sua nota semestral, estará automaticamente reprovado, sem possibilidade de realização do Exame Final.

Art. 18 A Avaliação de Exame Final apenas para o eixo de SOI e Eletivas, terá a pontuação de 100 pontos, com aplicação de avaliação sem consulta com desenvolvimento de questões modelo preconizado pela Comissão Nacional de Avaliações. O Exame Final consistirá de uma prova teórica escrita e no caso de não comparecimento na data e horário estabelecidos para o exame, não há possibilidade, sob quaisquer circunstâncias, da aplicação de uma nova avaliação.

Art. 19 Após a realização do Exame Final pelo aluno a nota será somada com o seu resultado final e após dividida por 2, obtendo-se a média final do aluno no semestre. A média final obtida entre o resultado final e o Exame Final deverá ser 60. Se o aluno alcançar média final igual ou superior a 60 está aprovado. Caso obtenha Média Final inferior a 60 estará reprovado na disciplina.

Parágrafo único - As provas de N1, Integradora e Teste de Progresso Institucional, Não Processual e Avaliação Prática do módulo de SOI não serão devolvidas aos alunos, mas serão discutidas e corrigidas com os mesmos no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a sua aplicação.

CAPÍTULO V – DA REVISÃO DE PROVA

Art. 20 Admite-se o pedido de revisão de prova, de N1 e Integradora, exceto de provas práticas, Teste de Progresso Institucional e outro elemento de avaliação aplicada em sala.

§ 1º É assegurado ao acadêmico o direito de obter a revisão de prova, diretamente com o professor da disciplina dos instrumentos avaliativos descritos neste artigo. O acadêmico que não comparecer à revisão de prova e não apresentar justificativa fundamentada em evidências, não terá direito ao processo.

§ 2º Para a solicitação de revisão de prova, tal pedido deverá ser fundamentado na literatura pertinente, com clara indicação na questão a ser revisada do erro alegado, e requerido através de formulário próprio, junto ao Atendimento Geral da IES, endereçado à Coordenação de Curso, no prazo de até 2 (dois) dias letivos após a divulgação da nota pelo professor no Portal Acadêmico.

§ 3º A Coordenação de Curso realizará a análise do pedido de revisão de prova para indeferimento e/ou deferimento e notificará o professor da disciplina quando do deferimento, para que o mesmo proceda a revisão no prazo máximo de até 7 (sete) dias após receber a notificação.

§ 4º A revisão da prova, exceto provas práticas ou outro elemento de avaliação, será realizada pelo professor da disciplina, na presença de outro professor designado por este.

§ 5º O resultado da revisão da prova será comunicado ao requerente pela Coordenação e, em havendo alteração da nota, esta será comunicada à Secretaria Acadêmica, juntamente com a solicitação do interessado e a ata da revisão.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21 Casos omissos serão analisados pela coordenação do curso e/ou pelo colegiado do curso.

Art. 22 Esta Resolução entrará em vigor a partir do semestre letivo 2024/2, revogadas as disposições em contrário e **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 004 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**


Prof.ª Ma. Renata Benício Neves Fuverki
Pró-Reitora de Graduação
Portaria nº 02-18/01/2023
Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná

Prof.ª. Dra. Renata Benício Neves Fuverki
Pró-reitora de graduação
Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR